



Prefeitura Municipal de Piracema

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.piracema.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Piracema

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Telefone:

Celular:

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

PRAÇA JOSÉ RIBEIRO DE ASSIS, nº 42 - CENTRO - CEP: 35536-000

Piracema - MG

Site: <https://piracema.mg.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Piracema

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202 rhumanos@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 079/RH/2025

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 067/2025 de EDER JOSÉ CANDIDO NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 067/2025, onde se requer 30 dias de férias regulamentares, sendo 20 dias gozados e 10 dias convertidos em abono pecuniário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 067/2025 de 31/03/2025, formulado por **EDER JOSÉ CANDIDO NETO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º As férias regulamentares de 30 dias, deferidas no artigo anterior, serão 20 dias usufruídos entre 12/05/2025 a 31/05/2025, e 10 dias convertidas em abono pecuniário (01/06/2025 a 10/06/2025).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Abril de 2025.

Wesley Diniz
Prefeito Municipal

Douglas Daniel Alves
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202 rhumanos@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 080/RH/2025

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 068/2025 de NILTON CAMILO QUINTINO FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 068/2025, onde se requer 60 dias de férias prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 068/2025 de 31/03/2025, formulado por **NILTON CAMILO QUINTINO FERREIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio de 60 dias, deferidas no artigo anterior, serão gozadas de 14/04/2025 a 12/06/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Abril de 2025.

Wesley Diniz
Prefeito Municipal

Douglas Daniel Alves
Recursos Humanos